



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 45/2018, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL FNDE
339030	Material de Consumo R\$ 36.926,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 38.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente..... <u>R\$ 21.200,00</u>
Fonte de Recursos	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Aplicação 210.012	Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil
TOTAL	 R\$ 96.726,48

Art. Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 47.532-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigo 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 24 DE ABRIL DE 2.018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Membro

